



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Relativamente à interpelação escrita do Deputado Che Sai Wang de 30 de Março de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 350/E265/VII/GPAL/2022, de 6 de Abril de 2022, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Abril de 2022, este Gabinete apresenta a seguinte resposta depois de ouvidos o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT):

Quanto ao ponto 1 da interpelação, a DSPA referiu que o âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental) abrange, entre outros, os ruídos produzidos nas obras, estabelecimentos industriais e comerciais, equipamentos de climatização e ventilação de ar e actividades humanas. Quanto ao ruído do trânsito, o CPSP aplica o Regulamento do Trânsito Rodoviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M. Para fazer cumprir a lei, o CPSP, através do exercício dirário de funções, quando detecta o ruído emitido por veículos na sua circulação, que exceda o nível legalmente previsto e esse ruído perturbe cidadãos, ou quando recebe casos sobre ruído de trânsito transferidos por outros serviços, procede ao seu tratamento de acordo com a lei e entregá os respectivos veículos à DSAT para efeitos de inspecção especial.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, o CPSP tem vindo a dar importância à situação de suspeita de realização de corridas ilegais de veículos nas vias públicas, ajustando atempadamente as forças policiais para o respectivo combate. Em relação às infracções de corridas ilegais realizadas à noite nas ilhas, a Polícia reforçou as operações STOP em locais suspeitos de corridas ilegais, aumentando as acções de combate ao excesso de velocidade de veículos, a fim de conter as respectivas infracções. Em paralelo, mediante a execução do trabalho diário de fiscalização do trânsito e a intercepção de veículos suspeitos de modificação ilegal, caso se



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

encontrem irregularidades, o CPSP irá proceder à autuação nos termos da lei e os casos serão remetidos à DSAT para acompanhamento, no sentido de ser efectuada a inspecção especial aos veículos envolvidos em modificações ilegais, com vista a assegurar que os veículos só podem circular nas vias públicas depois de cumprirem os formatos legais. Segundo os dados do CPSP, nos primeiros três meses de 2022, foram autuados 177 e 2.378 casos de infracções, respectivamente envolvidas em modificação ilegal de veículos e em condução por excesso de velocidade nas vias públicas.

Além disso, no sentido de reforçar a consciência de segurança rodoviária dos utentes das vias públicas, incluindo os condutores, o CPSP realizou, nos primeiros três meses do ano 2022, no total de 26 palestras sobre segurança rodoviária, com um total de 1,533 participantes.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) afirmou que, actualmente, a exploração de estabelecimentos de reparação de veículos motorizados está sujeita ao Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, que estabelece o regime do condicionamento administrativo, e demais diplomas que regulam aspectos relacionados com a protecção da segurança pública, saúde pública e ambiente. O Governo da RAEM tem vindo a prestar atenção ao funcionamento de estabelecimentos de reparação de veículos motorizados, bem como a rever e a aperfeiçoar o regime jurídico dos respectivos estabelecimentos, de acordo com a realidade da sociedade.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

26 de Abril de 2022